



**Prefeitura Municipal de Santa Cruz da
Conceição**
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 51, de 10 de março de 2021.

Dispõe sobre instauração de Sindicância Administrativa para apurar possíveis irregularidades referente a gasto de Emenda Parlamentar.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:-

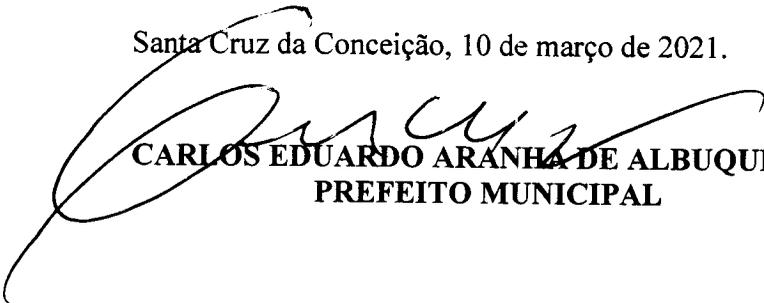
Artigo 1º - Fica instaurada sindicância administrativa para apurar possíveis irregularidades relatadas em documento elaborado pela Diretora do Departamento de Desenvolvimento Econômico e Bem Estar Social, protocolado sob nº 609, em 02/03/2021, referente a gasto da Emenda Parlamentar N. 27960002 – Verba de Custeio de Programação 35462072020000.

Artigo 2º - Os trabalhos serão conduzidos pela Comissão Permanente para condução de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares, instituída pela Portaria nº 32/2021, que terá prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação do relatório final.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Atue-se, registre-se e Publique-se.

Santa Cruz da Conceição, 10 de março de 2021.


CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada no Diário Oficial Eletrônico Municipal e com afixação nos lugares de costume desta Prefeitura, na data supra.


Lucia Helena Baccarin
Diretora do Departamento de Administração